Resolução nº. 030/2008 **De 12 de Dezembro de 2008**

"Altera e da nova redação a Resolução nº. 009/1998 do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Ribeirãozinho e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Plano de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeirãozinho – MT, são composto pelo sistema de D.A.S (Direção e Assessoramento Superior), pelo regime Celetista, pela admissão na forma de C.C. (Cargo em Comissão), com categoria de Emprego Público, para manutenção de Ação Legislativa, criados pela Câmara Municipal e implantados no Município de Ribeirãozinho, na forma desta Resolução.

Art. 2º. Consideram-se os seguintes níveis de cargos, para fins do disposto nesta Resolução:

I – DAS I – Auxiliar de Administração Parlamentar, com nível de escolaridade do ensino médio.

II – DAS II – Secretaria de Administração Parlamentar, com nível de escolaridade de nível superior.

Rua Antônio João, 156 - Centro - Fone: (66) 3415-1274 - CEP 78.613-000 - Ribeirãozinho - Mato Grosso

III – DAS II - Assessor Contábil; com inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT;

IV – DAS III - Assessor Jurídico; com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 3º. Para os Cargos acima elencados ficam definidos o seguinte número de vagas:

I – DAS I = 01 (uma), vaga;

II – DAS II = 02 (duas), vaga;

III – DAS III = 01 (uma) vaga;

Art. 3º. O quadro de cargos e salários, definidos no artigo 2° desta Resolução, são os constantes do anexo I desta Resolução.

Parágrafo único: Fica neste ato definido a data base de reajuste para categoria dos servidores do Legislativo Municipal para primeiro de maio, o percentual a ser aplicado anualmente nas correções do anexo I da presente Resolução, será definida pela mesa diretora da Câmara Municipal, de acordo com evolução da receita corrente liquida do Poder Executivo.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário e os seguintes dispositivos:

I – na Resolução nº 007, de 1997;

II – na Resolução nº 009, de 1998

Rua Antônio João, 156 - Centro - Fone: (66) 3415-1274 - CEP 78.613-000 - Ribeirãozinho - Mato Grosso

Art. 5º. Esta Resolução entrara em vigor em 01 de Janeiro de 2009.

ANEXO I - da Resolução nº. 030/2008

CARGO	CÓDIGO	VAGAS	REMUNERAÇÂO
Auxiliar de administração parlamentar	D.A.S. I	01	R$ 700,00
Secretária Administrativa de Parlamento	D.A.S. II	01	R$ 1.200,00
Assessor Contábil	D.A.S.II	01	R$ 1.200,00
Assessor Jurídico	D.A.S.III	01	R$ 1.500,00
TOTAL DE VAGAS	D.A.S	04	

Ribeirãozinho-mt, aos doze dias do mês de Dezembro de dois mil e oito.

João Batista dos Santos
Presidente 2007/2008.

Edi Robinson Barbosa
Vice-Presidente 2007/2008

Gilberto Davi Ferreira
1° Secretario/Tesoureiro

Rua Antônio João, 156 - Centro - Fone: (66) 3415-1274 - CEP 78.613-000 - Ribeirãozinho - Mato Grosso